



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**

Lei nº 326/2013, 20 de dezembro de 2013.

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Maturéia/PB o “Dia Municipal da Capoeira” e dá outras providências.

O povo do **Município de Maturéia**, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído oficialmente no âmbito do município de Maturéia/PB, o “Dia Municipal da Capoeira”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio.

Art. 2º. O dia instituído pelo artigo 1º desta Lei, passará a constar no calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. As atividades e manifestações alusivas à data instituída, ficarão a critério do Poder Executivo e suas Secretarias, bem como todos os órgãos do Poder Público Municipal, órgãos da Iniciativa Privada e Sociedade Civil Organizada.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de dezembro 2013.

  
Daniel Dantas Wanderley  
Prefeito